



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2024.

À Empresa

**A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 17.238.455/0001-42**

**Representante legal: Giovan Carlo Monegat**

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para aquisição de aparelhos, e equipamentos e utensílios médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria e Saúde do Município, foi realizado o Processo Licitatório nº 200/2023 e o Pregão Eletrônico nº 107/2023. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços – ARP 081/2023, firmada entre este Município e a empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, em 17 de novembro de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme CI nº 1081/2024/SMS/CONGEOS, de 17 de outubro de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **2695** enviada em **02/05/2024**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **15130/2024** em desfavor da **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 081/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA FONSECA SILVA

Data: 08/11/2024 10:07:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Fonseca Silva  
COPECAF – Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores